



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPIRÁ

CNPJ 13.901.913/0001-20

Centro Administrativo, Ba 052, Km 86 – Fone: (75) 3254.1501/3254.1672

Cep: 44.600-000 – Ipirá – Bahia

e-mail: contato@camaraipira.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 205 DE 12 DE MAIO DE 2026.

“Denomina Quadra Esportiva Jair Gomes da Silva a quadra esportiva localizada em frente às escolas municipais, no Distrito do Bonfim, no Município de Ipirá, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE IPIRÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de **Quadra Esportiva Jair Gomes da Silva** a quadra esportiva localizada em frente às escolas municipais, no Distrito do Bonfim, neste município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através da secretaria competente, providenciará a colocação de placa indicativa contendo a denominação oficial do referido equipamento público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Aníbal Ramos Aragão, Ipirá/Ba, em 12 de maio de 2026.

GILVAN OLIVEIRA MACEDO

Vereador



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPIRÁ

CNPJ 13.901.913/0001-20

Centro Administrativo, Ba 052, Km 86 – Fone: (75) 3254.1501/3254.1672

Cep: 44.600-000 – Ipirá – Bahia

e-mail: contato@camaraipira.ba.gov.br

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade homenagear o Senhor **Jair Gomes da Silva**, denominando com seu nome a quadra esportiva localizada em frente às escolas municipais do Distrito do Bonfim.

A homenagem representa o reconhecimento pelos relevantes serviços prestados e pela contribuição deixada à comunidade local, sendo uma forma de preservar sua memória e valorizar sua história junto à população do Distrito do Bonfim.

O Senhor Jair Gomes da Silva também foi uma grande referência no futebol do Distrito do Bonfim, sendo reconhecido pelo incentivo ao esporte, dedicação e participação ativa nas atividades esportivas da comunidade, deixando um legado de respeito, amizade e contribuição ao desenvolvimento esportivo local.

A denominação do equipamento público fortalecerá os vínculos históricos e afetivos da comunidade com aqueles que contribuíram para o desenvolvimento social, esportivo e humano do município.

Diante da importância da presente matéria, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Ipirá, 12 de maio de 2026

GILVAN OLIVEIRA MACEDO

Vereador

